



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CAMPUS UNAÍ

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		POP Nº	VERSÃO
Setor	Secretaria da Direção do ICA	10	1
Título	Relatórios de docentes afastados para qualificação	Publicação	08/10/2020
Diretor	Saulo Alberto do Carmo Araújo	Aprovação	-
Vice-diretor	Leandro Augusto Felix Tavares		
Elaboração	Dani Diogo Tadeu Santana	Elaboração	14/08/2020
Revisão	Elaine Jacinto Sulzbach	Revisão	-

1. Descrição

A apresentação dos relatórios de afastamento para qualificação é um procedimento que deverá ser feito pelo docente afastado no prazo máximo de 30 dias após o término do semestre letivo. Os relatórios devem compor as atividades desenvolvidas na qualificação e ser enviados para análise da Congregação do ICA, que por sua vez deliberará sobre a aprovação ou não continuidade do afastamento.

2. Objetivos

Autorizar e acompanhar os afastamentos de servidores docentes para qualificação.

3. Público Alvo

Servidores docentes do Instituto de Ciências Agrárias, Campus Unaí.

4. Pré-requisitos

- I. Ser servidor docente e estar em efetivo exercício de suas atividades no Instituto de Ciências Agrárias;
- II. Estar afastado para qualificação.

5. Responsáveis

- I. Servidor docente;
- II. Congregação do ICA;
- III. Secretaria da Direção do ICA.

6. Atividades

Nº	Atividade / Descrição	Responsável	Prazo de execução
01	Criar processo no SEI, instruí-lo com a documentação necessária (ofício e relatórios das atividades) e enviar para a unidade da Congregação do ICA (CongregacaoICA)	Servidor docente afastado para qualificação	Até 30 dias após o término do semestre letivo
02	Inclui os relatórios das atividades enviada pelo docente afastado na pauta da próxima sessão da Congregação	Secretaria da Direção do ICA	1 dia

03	Avaliar os relatórios apresentados e deliberar sobre a aprovação ou não continuidade do afastamento.	Congregação do ICA	Conforme calendário de reuniões próprio
04	Elaborar ofício dentro processo recebido no SEI informando sobre a deliberação da Congregação do ICA e encaminhar à CPPD e ao docente afastado.	Secretaria da Direção do ICA	Conforme calendário de reuniões próprio

7. Lista de contatos para realização da ação

Nome	Voip	E-mail
Congregação do ICA	9951	sec.ica@ufvjm.edu.br
Direção do ICA	9951	ica@ufvjm.edu.br; vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br
Secretaria da Direção do ICA	9951	sec.ica@ufvjm.edu.br
Comissão Permanente do Pessoal Docente	8014	cppd@ufvjm.edu.br

8. Definições / Legenda

- I. ICA: Instituto de Ciências Agrárias;
- II. DirICA: Unidade da Direção do ICA no SEI;
- III. Congregação do ICA: Unidade da Congregação do ICA no SEI;
- IV. SEI: Sistema Eletrônico de Informações.

9. Material de suporte

- I. Resolução Consu nº 21/2019;
- II. Regimento Interno da Congregação do ICA;
- III. Lei nº 8.112/1990;
- IV. Resolução Consepe nº 04/2007.

10. Histórico de revisões

Versão	Data	Descrição das mudanças	Requisitado por

11. Riscos envolvidos no processo

- I. Deixar de promover o desenvolvimento da carreira e do conhecimento dos servidores docentes;
- II. Não iniciar o processo com a antecedência mínima ao início do curso;
- III. Ter prejuízos acadêmicos e administrativos em decorrência do afastamento docente.